



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1873 • Capão Bonito, 16 de junho de 2026

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Capão Bonito alcança quase 1.500 castrações no primeiro semestre e se destaca na proteção animal

**CIDADE AMIGA DOS ANIMAIS** | Capão Bonito segue ampliando as políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal.

Um relatório detalhado elaborado com base em dados da Secretaria Municipal de Obras, Agropecuária e Meio Ambiente e da Administração Regional da Vila Aparecida (ARVA) revelou resultados extremamente positivos nas ações de castração de cães e gatos realizadas entre os meses de janeiro e junho deste ano.

No período, o município contabilizou 1.476 procedimentos de castração, consolidando-se, proporcionalmente ao número de habitantes, como a cidade da região sudoeste paulista que mais realizou castrações no primeiro semestre de 2026.

Os números refletem a união de esforços entre a Prefeitura, o Governo do Estado, o Governo Federal e o Poder Legislativo Municipal, por meio de diferentes programas e fontes de recursos.

Do total de procedimentos realizados, 292 castrações ocorreram por meio de convênio com clínicas veterinárias credenciadas, custeadas com recursos próprios do município. Outras 68 castrações foram viabilizadas por meio de emendas impositivas de vereadores, também em clínicas conveniadas.

As ações foram ampliadas com o Mutirão da Vila Aparecida, realizado através do Programa ProPet, do Governo do Estado de São Paulo, que garantiu 417 castrações.

Já o maior volume de atendimentos aconteceu durante o mutirão promovido no Ginásio Municipal "José Ermírio de Moraes" (Arcão), no final de maio.

A ação, executada pelo Instituto GOLIAS e viabilizada por emenda impositiva do deputado federal Bruno Ganem, com recursos do Governo Federal, possibilitou a realização de 699 castrações.

Somadas, todas as iniciativas totalizaram 1.476 procedimentos, um resultado considerado histórico para o município e que demonstra o compromisso da Administração Municipal com a saúde animal e a qualidade de vida da população.



# CAMPANHA DO AGASALHO

DOE COM AMOR,  
FAZ BEM  
FAZER O BEM!

## DOE:

**Agasalhos**  
**Meias**  
**Cobertores**  
**Roupas em bom estado**

 Procure um **ponto de arrecadação** e participe.



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



FUNDO SOCIAL DE  
SOLIDARIEDADE  
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DE  
CAPACITAÇÃO  
DE CAPÃO BONITO

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura  
Vice-prefeito

José Toshio Saito  
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello  
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão  
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Wagner D'Antonio  
Assessoria de Imprensa  
Imprensa Oficial  
MTB/SP 036227

# CONVITE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**  
**LDO 2027: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
Sua voz define o orçamento de 2027!

**DATA: 26 DE JUNHO DE 2026**

**HORÁRIO: 18:30HRS**

**LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

A SUA **PARTICIPAÇÃO** É FUNDAMENTAL PARA DEFINIR AS PRIORIDADES DE CAPÃO BONITO!



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO  
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS  
DE CAPÃO BONITO



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
DE 1990-2026

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)



## Portal da Iluminação Pública

- ✓ O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



[www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br)

  @prefeitura.cb

# OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

<b>01 VAGA</b>	<b>VENDEDOR(A) DE VEÍCULOS</b> Experiência com vendas (diferencial se for no ramo de carros). Proatividade e facilidade com redes sociais.
<b>01 VAGA</b>	<b>LAVADOR DE VEÍCULOS</b> Experiência não exigida (desejável perfil proativo). Disposição física, atenção aos detalhes e pontualidade.
<b>01 VAGA</b>	<b>AUXILIAR DE VENDAS</b> Boa comunicação verbal e habilidade para lidar com o público. Ensino médio completo/vaga feminina.
<b>01 VAGA</b>	<b>COSTUREIRA</b> Experiência comprovada/máquinas: Reta, galoneira e ponto cadeia. Conhecimento em tecidos/vaga feminina.
<b>01 VAGA</b>	<b>BALCONISTA</b> Boa comunicação. Disponibilidade de horário/vaga feminina.
<b>01 VAGA</b>	<b>OPERADOR DE BALANÇA - BALANCEIRO</b> Experiência com operação de pá carregadeira. Disponibilidade de horário/vaga masculina.
<b>01 VAGA</b>	<b>MOTORISTA DE CAVALO MECÂNICO</b> Experiência na condução de cavalo mecânico. CNH categoria E válida/conhecimento de rotas na região.
<b>01 VAGA</b>	<b>1/2 OFICIAL SERRALHEIRO - SOLDADOR</b> Experiência básica em solda (Eletrodo, MIG ou TIG)/Conhecimento no uso de ferramentas. Realizar pontos de solda e acabamentos em peças.
<b>03 VAGAS</b>	<b>OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO</b> Experiência com roçadeira costal, atividades rurais ou construção civil será um diferencial. Operar roçadeira costal, realizando poda de vegetação em canteiros.
<b>20 VAGAS</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS (LAVADEIRA DE BATATA)</b> Não exige experiência/vagas para ambos os sexos. Disponibilidade de horário.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.  
Vagas de emprego disponíveis até o dia 16/06/2026 às 17h.



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



**PAT**  
POSTO DE ATENDIMENTO  
AO TRABALHADOR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua Vinte Quatro de fevereiro, 579 – Centro – Capão Bonito – SP  
Telefone: (15) 3542 2955 ou 3542 5224

E-mail: [assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@capaobonito.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 119/2026 - Processo nº 6521/2026** nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM AVENTURANÇA - SCFV**, inscrita no CNPJ sob o nº03.056.077/0001-71, com sede na Rua Domingos de Freitas Sobrinho, 217, Vila Santa Isabel, Município de Capão Bonito/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos** e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do Processo nº 6521/2026, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 16 de junho de 2026.

**JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Licitações

## ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 – PROCESSO Nº 8235/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 30 de junho de 2026, às 14h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 16 de junho de 2026.

**Edvaldo Hilário de Queiroz**  
– Pregoeiro Municipal -

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 Processo Administrativo Nº 7268/2026

**Felipe Marques da Silva**, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Aquisição de Postes de Concreto Armado para ampliação, modernização e manutenção da infraestrutura de iluminação pública do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente**, deste município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o Pregoeiro Municipal **JULGOU VENCEDORA** dos lotes nº 01 e 02, com proposta global de **R\$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)**, da empresa licitante **MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 11.175.931/0001-47**, lote nº 03, com proposta global de **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, da empresa licitante **ELETRO CASARE LTDA – CNPJ: 48.337.638/0001-49**, totalizando o montante global da contratação em **R\$ 592.300,00 (quinhentos e noventa e dois mil e trezentos reais)**.

#### **RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – Processo nº 7268/2026**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

**Felipe Marques da Silva**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 Processo Administrativo Nº 6669/2026

Licitações

**Felipe Marques da Silva**, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Material de Construção para atender as demandas contínuas de manutenção, conservação e reformas nos prédios públicos, estruturas rurais, vias urbanas e rurais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Meio Ambiente**, deste município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o Pregoeiro Municipal **JULGOU VENCEDORA** dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 com proposta global de R\$ 2.461,602,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e dois reais), da empresa licitante **ELETRO CENTRAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 60.122.306/0001-42**, os lote nº 26 e 28, com proposta global de R\$ 89.515,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais), da empresa licitante **DANIEL COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 53.745.670/0001-01**. O valor final deste **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** será de R\$ 2.551.117,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e dezessete reais).

**RESOLVE:**

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – Processo nº 6669/2026**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

**Felipe Marques da Silva**  
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 054/2026

**Protocolo nº:** 5868/2026

**Dispensa de Licitação nº:** 092/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

**Contratada:** O.T.I. GESTAO E SOLUCOES LTDA – CNPJ Nº: 47.702.172/0001-70

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Ministras aulas de Voleibol aos alunos da rede municipal de ensino, integrando as atividades complementares do Centro Educacional Cultural e Esportivo “Paulo Freire”.

**Valor:** R\$ 16.410,24 (dezesseis mil quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**Data de assinatura:** 16/06/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 061/2026

**Protocolo nº:** 4643/2026

**Pregão Eletrônico nº:** 019/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP



**Contratada:** TELAFER COMÉRCIO DE AÇO E TELAS LTDA – CNPJ Nº: 34.498.141/0001-06

**Objeto:** Aquisição de materiais de ferragens para aplicação na implantação de decks no Parque das Águas “Dr. Hélio de Souza” e construção de pontos de ônibus, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

**Valor:** R\$ 183.423,54 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**Data de assinatura:** 16/06/2026

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE PREÇOS

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**

**Protocolo nº:** 5965/2026

**Órgão Gerenciador:** Município de Capão Bonito/SP

**Detentora da Ata:** INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME - CNPJ nº 25.189.869/0001-57

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 061/2025

**Objeto da Ata:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis para a alimentação escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia).

**Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio econômico-financeiro.

ITEM	PRODUTO	Valor Anterior (R\$)	Percentual de Reajuste %	Novo Valor (R\$)
01	Batata inglesa, extra de 1ª qualidade.	R\$ 2,17	193,55%	R\$ 6,37
12	Maçã nacional de 1ª qualidade	R\$ 6,00	120,50%	R\$ 13,23
15	Ovos de galinha, classe A, extra	R\$ 5,40	67,41%	R\$ 9,04

**Data de Efeito:** 01 de junho de 2026.

**Fundamento legal:** Art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Data de assinatura:** 16/06/2026



**VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA**  
CAPÃO BONITO, SP

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CAPÃO BONITO, SP



**(15) 3542-4005**  
WhatsApp



[visa@capaobonito.sp.gov.br](mailto:visa@capaobonito.sp.gov.br)



Av. Massaichi Kakinara, 409 A  
Vila Bela Vista – Capão Bonito, SP



**CUIDAR DA SAÚDE**  
É CUIDAR DA NOSSA GENTE!



**SAÚDE**  
E PROTEÇÃO



**FISCALIZAR**  
PARA PROTEGER



**COMPROMISSO**  
COM A VIDA



# Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes - Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



## Acúmulo de Cargo - 6ª lista

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 declaro que o acúmulo da servidora abaixo relacionada está de acordo com a legalidade imposta e homologado por esta Secretaria.

QT	NOME	RG
1	LAIS MARIZETE SOUTO DE ALMEIDA	44.513.234-6

Capão Bonito, 16 de junho de 2026.

**Lucas Rafael de Barros**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO

Lei Municipal nº 4.024, de 27 de março de 2015

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAPÃO BONITO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 01, de 25 de março de 2026, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CONDECA/SP, que dispõe sobre a realização das Conferências Municipais, Regionais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 074/2026, de 03 de junho de 2026, que convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e ampliar os espaços democráticos de participação social;

**CONSIDERANDO** a importância da participação efetiva de crianças e adolescentes na construção, avaliação e proposição das políticas públicas destinadas à infância e adolescência;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I

#### DA CONVOCAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito, com a finalidade de promover a mobilização social, avaliar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência e propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO

Lei Municipal nº 4.024, de 27 de março de 2015

**Art. 2º** A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **25 de junho de 2026**, no: CENTRO EDUCACIONAL “PAULO FREIRE” Rua Bernardino de Campos, nº 477 - Capão Bonito/SP

**Art. 3º** A Conferência terá como tema central: **“FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA”**.

**Art. 4º** Constituem eixos temáticos da Conferência:

- I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador;
- VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

## **CAPÍTULO II DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS**

**Art. 5º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estimular, mobilizar e orientar os serviços governamentais, organizações da sociedade civil, entidades de atendimento, instituições de ensino, grupos de crianças e adolescentes e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para a realização de Pré-Conferências Municipais.

**§ 1º** As Pré-Conferências constituem etapas preparatórias da Conferência Municipal e têm por finalidade promover debates, reflexões e a construção coletiva de propostas relacionadas aos eixos temáticos da Conferência.

**§ 2º** As propostas elaboradas nas Pré-Conferências deverão ser encaminhadas para apreciação e deliberação na etapa municipal.

## **CAPÍTULO III DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 6º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capão Bonito.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO

Lei Municipal nº 4.024, de 27 de março de 2015

**Art. 7º** A Comissão Organizadora será composta paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil integrantes do CMDCA, observada a participação de crianças e adolescentes, conforme segue:

I – Leonice da Silva  
Representante do Poder Público

II – Michelle C. M. Mendes  
Representante do Poder Público

III – Larissa Mara Martins  
Representante da Sociedade Civil

IV – Geruza Mendes Souza da Cruz  
Representante da Sociedade Civil

V – Maria Julia de Moura Pedro  
Adolescente representante da Sociedade Civil

VI – Sophia Medeiros Flóido de Lima  
Criança representante da Sociedade Civil

**§ 1º** A participação da criança e do adolescente observará os princípios da proteção integral, da escuta qualificada, da participação cidadã e do protagonismo infantojuvenil.

**§ 2º** A Comissão Organizadora poderá convidar técnicos, profissionais da rede de atendimento, representantes de entidades, conselheiros tutelares e demais colaboradores para auxiliar na organização dos trabalhos.

**§ 3º** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo sua participação considerada serviço público relevante.

#### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 8º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – coordenar, planejar e organizar a Conferência Municipal;
- II – elaborar a proposta do Regimento Interno;
- III – coordenar as atividades preparatórias e as Pré-Conferências;
- IV – promover a mobilização e divulgação do evento;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO

Lei Municipal nº 4.024, de 27 de março de 2015

- V – organizar inscrições, credenciamento e sistematização das propostas;
- VI – garantir a participação efetiva de crianças e adolescentes;
- VII – coordenar o processo de eleição dos delegados;
- VIII – elaborar o relatório final da Conferência;
- IX – adotar as providências administrativas necessárias à realização da Conferência.

## **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

**Art. 9º** Poderão participar da Conferência:

- I – representantes governamentais;
- II – representantes da sociedade civil;
- III – representantes de entidades e organizações sociais;
- IV – trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos;
- V – conselheiros tutelares;
- VI – crianças e adolescentes;
- VII – demais interessados na temática.

**Art. 10.** A participação de crianças e adolescentes deverá observar as orientações do Documento Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo proteção integral, acessibilidade, participação segura, escuta qualificada e protagonismo infantojuvenil.

**Art. 11.** O processo de mobilização, organização e realização da Conferência deverá assegurar a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de crianças e adolescentes, conforme orientações do CONANDA e do CONDECA/SP.

**Parágrafo único.** O Município adotará as medidas necessárias para garantir condições adequadas de participação, proteção, acessibilidade e acompanhamento das crianças e adolescentes envolvidos no processo conferencial.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO

Lei Municipal nº 4.024, de 27 de março de 2015

**Art. 12.** O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e submetido à aprovação da Plenária da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 13.** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito/SP, 16 de junho de 2026.

**LEONICE DA SILVA***Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA ANUAL

A Presidente da Associação Protetora de Animais – Sorriso, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros da Diretoria e convida os demais sócios fundadores para se reunirem em Assembleia Ordinária Anual, a realizar-se na Rua Quintino Bocaiúva, nº 42, Centro, Capão Bonito/SP, no dia 08 de julho de 2026, às 18h30, em 1ª chamada, e às 19h00, em 2ª chamada.

Capão Bonito, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA JOSE DE QUEIROZ

Data: 16/06/2026 08:23:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria José de Queiroz

Presidente Associação Protetora de Animais Sorriso



# 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**TEMA:**

**“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”**

**CONVITE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Assistência Social, convida você para participar deste importante espaço de diálogo, escuta e construção coletiva de propostas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**25 DE JUNHO DE 2026** | **DAS 13H ÀS 17H** | **CENTRO EDUCACIONAL “PAULO FREIRE”**  
Rua Bernardino de Campos, 477 – Centro

**INSCRIÇÕES ATÉ O DIA 23/06**



**REALIZAÇÃO:**



Capão Bonito - SP

**APOIO:**



Prefeitura Municipal de **CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
DE CAPÃO BONITO

**ASSESSORIA E CONSULTORIA:**



**INTELLECTUS**  
TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
(14) 99608-6080

# ★ ★ ★ ★ ★ O HEXAVEM

**VAMOS TORCER COM O CORAÇÃO E  
CELEBRAR COM RESPEITO**

NA ZONA URBANA DE CAPÃO  
BONITO É PROIBIDO O USO  
DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E  
ARTEFATOS QUE PRODUZAM  
ESTAMPIDO.

**MULTAS R\$ 3 MIL  
E R\$ 10 MIL**

**É PRECISO  
CONSCIENTIZAÇÃO:**

**VAMOS TORCER!!!!**

SEM CAUSAR DESCONFORTO OU  
PREJUÍZO À SAÚDE DE CRIANÇAS,  
IDOSOS, AUTISTAS, PESSOAS  
ENFERMAS E ANIMAIS DE  
ESTIMAÇÃO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 077/26, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965,

#### DECRETA:

**Art. 1º** As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelas Juízas e Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I - a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral:

II - dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

III - dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

**Art. 2º** As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único.** A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

**Art. 3º** Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos (as), fitas adesivas, etc);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver:

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver:

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V - providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

**VI** - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

**VII** - assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente a realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

**VIII** - dar ciência dos termos deste Decreto a cada servidora e servidor convocado.

**Art. 4º** As servidoras e aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização previa do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

**Art. 5º** A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 6º** Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

**Parágrafo único.** No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**Art. 8º** No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste Decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

**Art. 9º** A inobservância das determinações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

**Art. 10.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 15 de junho de 2026.



**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.



## PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
EXERCÍCIO 2026

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

OBJETO: Contratação de serviço médicos para procedimentos ginecológicos e laudos de eletrocardiograma.

PRAZO: retroagindo seus efeitos de 01/05/2026 a 31/07/2026

ASSINATURA: 11/06/2025

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

100% GRATUITO

# CURSO PROCESSAMENTO CASEIRO DE AMENDOIM

Valorize o que  
vem da terra,  
transforme  
em renda!



DATA:  
29 E 30/06



DAS 08:00  
AS 17:00H



COM ALIMENTAÇÃO  
E CERTIFICADO



END:  
AVENIDA PLÁCIDO BATISTA  
DA SILVEIRA, Nº371

#### CONTATO



15 99681-6886 CRIS



15 99798-6305 SINDICATO



SENAR  
São Paulo



SENAR E SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO

Juntos pelo desenvolvimento do campo!

# Terça - Feira

Vila Aparecida;  
Vila Aparecidinha;  
Jardim da Amizade;  
Boa Esperança;  
Santa Isabel Meio.



 ACAMAR



## CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãos Capão-bonitenses aos Excelentíssimos Deputados

*Antonio Carlos Rodrigues*

Deputado Federal

*Vitor Lippi*

Deputado Federal

DIA 18 DE JUNHO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença  
Presidente





# CENTRO EDUCACIONAL CULTURAL E ESPORTIVO “PAULO FREIRE”

EDUCAR É TRANSFORMAR VIDAS  
E CONSTRUIR FUTUROS.

# CONVITE

## CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO

### DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Reconhecendo as conquistas e o protagonismo de nossos **estudantes**.



**22 DE JUNHO**  
(SEGUNDA-FEIRA)

🕒 18H

*Certificação das  
Atividades:*

- Balé
- Teatro
- Xadrez
- Inglês
- Tecnologia e Inovação
- Pintura



**23 DE JUNHO**  
(TERÇA-FEIRA)

🕒 18H

*Certificação das  
Atividades:*

- Judô
- Ginástica Artística
- Basquete
- Futsal
- Tênis de Mesa



**26 DE JUNHO**  
(SEXTA-FEIRA)

🕒 18H

*Recital de Inverno*

e Certificação das  
Atividades Musicais



Sua presença tornará este momento  
ainda mais especial para nossos **estudantes**.

*Contamos com sua presença!* ❤️



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA  
**EDUCAÇÃO**  
DE CAPÃO BONITO



CENTRO EDUCACIONAL  
CULTURAL E ESPORTIVO  
“PAULO FREIRE”

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada **Dispensa do Chamamento Público nº 073/2026** nos termos do incisos I e VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.445/0001-38, com sede na Av. Benedito de Campos, nº 156 – Sala 5, Centro, Ibiúna/SP, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de **R\$ 1.866.599,40** (um milhão oitocentos e sessenta seis mil quinhentos e noventa e quatro centavos), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para **prestação de serviços de Gerenciamento e execução de ações e serviços residenciais terapêuticos Tipo II do município de Capão Bonito**, e nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor do **Protocolo nº 5277/2026**, poderá ser consultado na Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3542-3897. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na Rua Nove de Julho, 690, Centro – CEP 18300-380 – Fone/Fax (15) 3543-9900.

Capão Bonito/SP, 12 de junho de 2026.

**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**SÁB** 20 DE JUNHO  
ÀS 18:00

**SHOW**  
*Gospel*



# Aviva Capão

**CANTORAS**

**LOCAL:**

**ADRIANA MOURA – VITÓRIA LIMA**    **CENTRO EDUCACIONAL “ PAULO FREIRE”**  
**GRACE VILELA – ANDRESSA CRISTINA**    **R.CEL FREDERICO MARTINS, 477.**

**ENTRADA GRATUITA**



**Realização:**  
PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO



**DIVISÃO DE  
CULTURA**  
DE CAPÃO BONITO

PARTICIPE! SUA OPINIÃO TRANSFORMA NOSSA CIDADE.

# REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS E DO CÓDIGO DE POSTURAS DE CAPÃO BONITO

A Prefeitura Municipal de **Capão Bonito** inicia o processo de revisão da Lei Complementar nº **210/2018** (Código de Obras) e da Lei Complementar nº **200/2017** (Código de Posturas), com o objetivo de modernizar a legislação, promover eficiência administrativa e adequar as normas às necessidades atuais do Município.



UMA LEGISLAÇÃO MODERNA,  
EFICIENTE E FEITA COM A  
*participação de todos!*

Participe da pesquisa pública on-line!

Envie suas sugestões  
e propostas.



Acesse:

<https://forms.gle/QnyZVmSPLw5xJpgW9>



## AGENDA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

### 1ª OFICINA PARTICIPATIVA

#### REVISÃO DO CÓDIGO DE OBRAS

19/06/2026

18h00

Centro de Convenções



**OBJETIVO:**

Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Obras.

### 2ª OFICINA PARTICIPATIVA

#### REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS

26/06/2026

18h00

Centro de Convenções



**OBJETIVO:**

Coletar sugestões, identificar desafios e construir soluções coletivamente para atualização do Código de Posturas.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

10/07/2026

18h00

Centro de Convenções



**OBJETIVO:**

Apresentar os resultados das oficinas e da consulta pública, promover a escuta da população e consolidar as propostas.



A participação da sociedade é fundamental para a construção de uma cidade mais organizada, segura e com melhor qualidade de vida.

**PARTICIPE. SUA OPINIÃO FAZ A DIFERENÇA!**



Prefeitura Municipal de  
**CAPÃO BONITO**



SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO**  
DE CAPÃO BONITO

**Local das reuniões:**

Centro de Convenções Joel  
Landin Stori, Praça Cunha Bueno